



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 033/2010-CJCI

Belém, 05 de fevereiro de 2010.

Processo n.º 2010.7.000837-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 104/2010/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** de JOSE ALAOR RIBEIRO, CPF N.º 054.575.358-94, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Des.ª THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

NO. PROCESSO: 2010.7.000837-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 03/02/2010

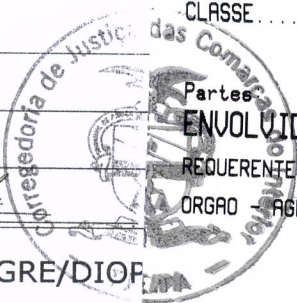
CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902008361201070

Data: 12/01/2009 Hora: _____

Assinatura: _____



Partes

ENVOLVIDO - JOSE ALAOR RIBEIRO

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ - GERENTE

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 104/2010 /GGRE/DIOPE

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 412830

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

1. Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 741, de 18 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21 de dezembro de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **PREVODOCTOR OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 02.859.709/0001-72 e registro n.º 41283-0 junto à ANS, localizada na Coronel Alfredo Flaquer n.º 366, Centro - Santo André/SP, CEP 09010-160, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal AFONSO MITSUO SAWADA, conforme Portaria 3411, de 18 de dezembro de 2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21 de dezembro de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

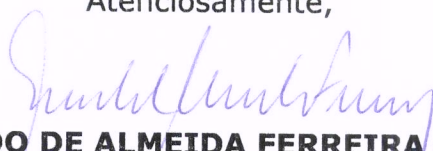
a) **JOSE ALAOR RIBEIRO**, brasileiro , casado , Dentista , CPF 054.575.358-94, portador da identidade n.º 14344301-X SSP/SP, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro, nº104 Campestre - Santo André - SP CEP: 09070-250.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



DECISÕES DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, II, 23, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §3º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25789.002397/2006-89	MEDIAL SAÚDE S/A.	302872	43.358.647/0001-00	Deixar de gar. cob. p/Cateterismo, quando da intern. na Casa de Saúde Santa Marcelina, sob aleg. de DLP, s/ julgamento da ANS. Art. 11, caput, c/c art. 12, da Lei 9.656/98, c/c art. 7, da CONSU 02/98.	50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
	25789.036198/2008-36	PRO-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA.	379697	02.929.110/0001-68	Reduzir rede hosp. c/ a suspensão de atend. pelo Hosp. Albert Sabin Imirim, p/ prod. adquiridos da op. Lumina Saúde Ltda., s/aut. da ANS. Art. 17, § 4º, da Lei 9.656/98.	145.768,42 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SEXTENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 741,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Prevoductor Operadora de Planos Privados de Assistência Odontológica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 30 de novembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.196372/2008-63, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Prevoductor Operadora de Planos Privados de Assistência Odontológica Ltda., registro ANS nº 41283-0, inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.709/0001-72.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-PresidenteRESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 742,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Caixa de Assistência dos Empregados do BANEBCASSEB.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 30 de novembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.163266/2005-71, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Caixa de Assistência dos Empregados do BANEBCASSEB, registro ANS nº 31558-3, inscrita no CNPJ sob o nº 15.215.452/0001-68.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-PresidenteRESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 743,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Associação Beneficente Bento Cavalheiro.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 30 de novembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos

constantes do processo administrativo nº 33902.004763/2006-19, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Associação Beneficente Bento Cavalheiro, registro ANS nº 32182-6, inscrita no CNPJ sob o nº 86.159.340/0001-85.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.156145/2005-72

Operadora: GAMEC - Grupo de Assistência Médica Empresarial do Ceará

Reg. ANS nº: 347591

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela operadora pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida em segunda instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.156489/2005-81

Operadora: PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Reg. ANS nº: 410632

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida em segunda instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.156598/2005-07

Operadora: SERMED SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA

Reg. ANS nº: 365939

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela operadora, pelo não conhecimento do recurso, cancelando ex officio a cobrança referente à identificação representada pela AIH nº 2771666293, com a manutenção da decisão proferida em segunda instância para as demais identificações.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.280804/2005-91

Operadora: UNIMED ARARUAMA - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

Reg. ANS nº: 335215

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, cancelando ex officio a cobrança referente às identificações representadas pelas AIHs 2739047201 e 2739791373, com a manutenção da decisão proferida em segunda instância para as demais identificações.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.056747/2004-40

Operadora: UNIMED DE VOLTA REDONDA - Cooperativa de Trabalho Médico

Reg. ANS nº: 364584

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida em segunda instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.186228/2004-13

Operadora: UNIMED DO SUDOESTE - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

Reg. ANS nº: 350371

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida em segunda instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.095425/2004-16

Operadora: UNIMED LEOPOLDINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Reg. ANS nº: 386901

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso por sua intempestividade, porém excluindo da cobrança de valores as AIHs nºs 2704837443 (2004) e 2704840259 (2004), mantendo a decisão proferida em segunda instância para as demais.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente



A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.050514/2009-73, RESOLVE:

Nº 2.020 - Conceder duas (02) Pensões Vitalícias, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, a partir de 22.10.2009, à pessoa divorciada perceptora de Pensão Alimentícia NEIDE SAMPAIO BARBOSA, equivalentes a 100% (cem por cento) dos proventos que fazia jus o ex-servidor PAULO CÉSAR VIANNA PACHE FÁRIA, Médico, detentor de duas matrículas, sendo que na matrícula SIAPE nº 6.625.791 (Identificação Única nº 6.625.791-7), Nível Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado, perceptor de 12% (doze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e, na matrícula SIAPE nº 6.625.791 (Identificação Única nº 6.625.791-7), Nível Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado, perceptor de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de 2/10 (dois décimos) da FG-I e da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.044138/2009-88, RESOLVE:

Nº 2.021 - Conceder, a partir de 13.10.2009 Pensão Vitalícia, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, à companheira designada NADIA CONCHICÃO SOUZA, equivalente a 50% (cinquenta por cento), e Pensão Temporária, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, ao filho menor MATHEUS DE SOUZA DIAS, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do provento que fazia jus o ex-servidor SIDNEY MATOS DIAS, matrícula SIAPE nº 6.645.200 (Identificação Única nº 6.645.200-0), Médico, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado, perceptor de 31% (trinta e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, da VPNI Artigo 62A da Lei nº 8.112/90 e da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), conforme Lei nº 11.784 de 22.09.2008.

MARIA DE FÁTIMA MATHEUS ALVES

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.017307/2008-26, resolve:

Nº 2.031 - Retificar a PORTARIA 517-003.2 Nº 2.760, de 18.10.1993, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 209 de 03.11.1993, referente a servidora JACIRA XAVIER NUNES, matrícula SIAPE 0.641.965, (Identificação Única 641.965-8), Laboratorista, Nível Intermediário, Classe C, Padrão II, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007 publicado no DOU de 21.05.2007, Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 19/30 (dezenove, trinta avos), - Leia-se: com provento proporcional a 20/30 (vinte, trinta avos).

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.037888/2007-31, resolve:

Nº 2.032 - Retificar a PT/MS/ERERJ/DAPIN nº 0841, de 09.08.1999, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 175 de 13.09.1999, referente a servidora MARLENE ALMEIDA SILVA PINTO, matrícula SIAPE 0.627.164, (Identificação Única 627.164-2), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007 publicado no DOU de 21.05.2007, Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com provento proporcional a 28/30 (vinte e oito, trinta avos), - Leia-se: com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com provento proporcional a 30/30 (trinta, trinta avos).

MARIA DE FÁTIMA MATHEUS ALVES

PORTARIA Nº 2.034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.053821/2009-14, tendo junto o de nº 25001.051033/2007-13, resolve:

Retificar a PT/MS/ERERJ/DAPIN nº 0122 de 07.05.1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 106 de 03.06.1996, referente ao servidor ADROALDO VIOLA COELHO, matrícula SIAPE nº 0.645.154 (Identificação Única 0.645.154-3), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 003 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) - Leia-se: com provento proporcional a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos).

MARIA DE FÁTIMA MATHEUS ALVES

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 176, 15 DE DEZEMBRO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, nomeada pela PT Nº 1.387/GM/MS, de 08 de julho de 2008, publicada no DOU Nº 130, de 09 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT CGRH/SA/SE/MS Nº 1.040, de 30 de Outubro de 2009, publicada no DOU Nº 209, de 03 de Novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.007012/2009-94, resolve:

Alterar a PT SEPES/SE Nº 2.755, de 31 de Agosto de 1995, publicada no DOU Nº 174, de 11 de Setembro de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional, com fundamento no disposto no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal e art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90, a servidora NEUSA NUNES SALES, matrícula SIAPE nº 577.006, no cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, deverá ser alterada a proporcionalidade de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), para 30/30 (trinta, trinta avos), com as vantagens do art.192 da Lei 8.112/90, com fundamento no art.186, inciso III, alínea "a", da mesma Lei, com efeitos financeiros a contar de 06/11/2006, conforme Acórdão do TCU 2008/2006.

JOÉLIA SILVA SANTOS

NÚCLEO ESTADUAL EM TOCANTINS DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, no uso das suas atribuições subdelegadas pela PT CGRH/SA/SE/MS nº 1.351, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária a VERA LUCIA DA CRUZ MUBARAC, matrícula 0594825, Agente Administrativo, Nível Médio, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 40 Inciso III da Constituição Federal c/c com Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos mensais integrais correspondentes ao vencimento do seu cargo efetivo e demais vantagens inerentes ao cargo. (processo nº 25026.003000/2009-41).

MANOEL BANDEIRA MORAIS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.407 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. Alci Souza Marques, registro de identidade nº 09.486.154-43 SSP/BA, da função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora Unimed Metropolitana de Salvador - Cooperativa de Trabalho Médico - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 00.129.441/0001-98, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 963, de 19 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2004.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, registro de identidade nº 1.913.752-SSP/PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora Unimed Metropolitana de Salvador - Cooperativa de Trabalho Médico - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 00.129.441/0001-98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.408 - Art. 1º Fica exonerado, o Sr. Alci Souza Marques, registro de identidade nº 09.486.154-43 SSP/BA, da função de Liquidante Extrajudicial da ex-operadora Investigar Sistema de Saúde Ltda. - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 02.995.995/0001-01, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 1742 de 28 de setembro de 2006 e publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2006.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, registro de identidade nº 1.913.752-SSP/PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora Investigar Sistema de Saúde Ltda. - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 02.995.995/0001-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.409 - Art. 1º Fica exonerado, o Sr. Alci Souza Marques, registro de identidade nº 09.486.154-43 SSP/BA, da função de Liquidante Extrajudicial da empresa SEMOP - Serviços Médicos Odontológico e Ocupacional da Pituba Ltda - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 42.256.453/0001-23, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 2255 de 20 de agosto de 2007 e publicada no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2007.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, registro de identidade nº 1.913.752-SSP/PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na empresa SEMOP - Serviços Médicos Odontológico e Ocupacional da Pituba Ltda - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 42.256.453/0001-23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.410 - Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. Eduardo Martinho, registro de identidade nº 0187840-8 CRC/DF, da função de Diretor Fiscal na Operadora de Planos de Saúde Santa Genoveva S/S Ltda., CNPJ nº 02.704.835/0001-58, para o qual havia sido nomeado através da Portaria nº 6 de 3.104 de 08 de junho de 2009 e publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Cláudio José Alves de Souza, registro de identidade nº 1.796.532-SSP/GO, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora Operadora de Planos de Saúde Santa Genoveva S/S Ltda, CNPJ nº 02.704.835/0001-58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.411 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Afonso Mitsuo Sawada, registro de identidade nº 6.240.945-1-SSP/SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Prevodocor Operadora de Planos Privados de Assistência Odontológica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.709/0001-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.412 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Edmilson Bancillon de Araújo, registro de identidade nº 2.986.239-60-SSP/BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Caixa de Assistência dos Empregados do BANEH- CASSEB, inscrita no CNPJ sob o nº 15.215.452/0001-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



de 1999 e, nos termos da Portaria nº 1.486, de 27 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, no 1º Seção 2, Artigo 2º, que dispõe, o seguinte: FICAM EXISTENTES AS VAGAS previstas no art. 1º da Portaria nº 1.486, com exceção das vagas que o Conselho de Administração (CGA) II, da Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 8 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRAIDÃO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

A portaria nº 1.810, de 25 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2000, no 1º Seção 2, Artigo 2º, que dispõe, o seguinte: FICAM EXISTENTES AS VAGAS previstas no art. 1º da Portaria nº 1.486, com exceção das vagas que o Conselho de Administração (CGA) II, da Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

Nº 1.811 - Nomear a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

O Diretor-Presidente da Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 8 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

Nº 1.813 - Designar a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

Nº 1.814 - Designar a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

ANEXO I	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINATÓRIOS ALAGADINHOS DO ESTADO DE ALAGOAS	ALAGUAS
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINATÓRIOS ALAGADINHOS DO ESTADO DE ALAGOAS	ALAGUAS

O Diretor-Presidente da Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 8 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.815 - Nomear a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

Nº 1.816 - Nomear a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

Nº 1.817 - Nomear a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

Nº 1.818 - Nomear a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 8 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.819 - Nomear a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINATÓRIOS ALAGADINHOS DO ESTADO DE ALAGOAS	ALAGUAS
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINATÓRIOS ALAGADINHOS DO ESTADO DE ALAGOAS	ALAGUAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 18 DE 25 DE AGOSTO DE 2000

O Diretor-Presidente da Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 8 de janeiro de 2000, resolve:

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINATÓRIOS ALAGADINHOS DO ESTADO DE ALAGOAS	ALAGUAS
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINATÓRIOS ALAGADINHOS DO ESTADO DE ALAGOAS	ALAGUAS

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINATÓRIOS ALAGADINHOS DO ESTADO DE ALAGOAS	ALAGUAS
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINATÓRIOS ALAGADINHOS DO ESTADO DE ALAGOAS	ALAGUAS

ANEXO II

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINATÓRIOS ALAGADINHOS DO ESTADO DE ALAGOAS	ALAGUAS
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REFINATÓRIOS ALAGADINHOS DO ESTADO DE ALAGOAS	ALAGUAS

05 de novembro de 2000, incluindo também com a seguinte ANEXO (Processo nº 25.01.0006/2000-04).

FRANKLIN RODRIGUES
Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461 DE 18 DE OUTUBRO DE 2000

O Substituto do Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 8 de janeiro de 2000, resolve:

Nomear a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.

MARCELO DAVID ROSSETTI DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAIBA

PORTARIA Nº 362 DE 10 DE AGOSTO DE 2000

O Substituto do Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 8 de janeiro de 2000, resolve:

Nomear a seguinte EMPRESA ADAPTAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 06.912.124/0001-06, para exercer o Cargo Comissário de Gerenciamento, CGH II, na Gerência-Geral de Supervisão, Análise de Mercado, de Normas e Habilitação de Operadoras.